

1757/23



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

COPVUSE - Comissão de Obras Públicas, Viação, Urbanismo, Saúde, Educação

Cambé, 06 de novembro de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 54/2023

EMENTA: Institui a Semana Municipal do Hip-Hop no âmbito do município de Cambé e dá outras providências.

Autoria: Vereador Ademilson Almeida

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTÓCOLO Nº	1757/23
Recebido em	06/11/23 10:30
Protocolista	[Assinatura]

I – RELATÓRIO E IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Nobre Vereador acima nominado, tem por finalidade instituir a Semana Municipal do Hip-Hop no âmbito do município de Cambé.

De acordo com a justificativa: "O Hip-Hop emergiu em meados da década de 1970 nos subúrbios negros e latinos de Nova Iorque. Estes subúrbios enfrentavam diversos problemas de ordem social como pobreza, violência, racismo, tráfico de drogas, carência de infraestrutura e de educação, entre outros. Os jovens encontravam, na rua, o único espaço de lazer, e geralmente entravam num sistema de gangues, as quais se confrontavam de maneira violenta na luta pelo domínio territorial. Neste contexto, nasciam diferentes manifestações artísticas de rua, formas próprias, dos jovens ligados àquele movimento de se fazer música, dança, poesia e pintura.

Vários artistas observaram e participaram destas expressões de rua, e começaram a organizar festas nas quais estas manifestações tinham espaço. O nome HIP HOP surgiu no Brasil na década de 80, nos dias de hoje o hip-hop está incorporado no cenário musical brasileiro, venceu os preconceitos e saiu da periferia para ganhar o grande público.

Assim, com o objetivo conscientizar, homenagear e dar visibilidade ao movimento hip-hop no município de Cambé, com o principal enfoque na conscientização do cuidado e preservação da vida e do combate à violência e consumo de drogas, institui a Semana Municipal do Hip-Hop.

Em suma é o relatório.



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

II – FUNDAMENTAÇÃO

No que tange à competência do Poder Legislativo para a propositura da presente matéria, o art. 28 da Lei Orgânica Municipal ampara a regulamentação da matéria pelo nobre vereador.

A presente proposta prevê Instituir a Semana Municipal do Hip-Hop no âmbito do Município de Cambé.

Em análise detida da matéria, salvo melhor juízo, a presente Lei trata de assunto relevante ao munícipe, de tal sorte que entendo pelo parecer favorável para votação pela casa.

III – CONCLUSÃO DO RELATOR

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do vereador Ademilson Almeida, que prevê Instituir a Semana Municipal do Hip-Hop no âmbito do município de Cambé.

Neste entendimento, esta relatoria posiciona-se **FAVORÁVEL** à apreciação, discussão e votação em Plenário.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

ADEMILSON ALMEIDA – Presidente


Favorável () Desfavorável

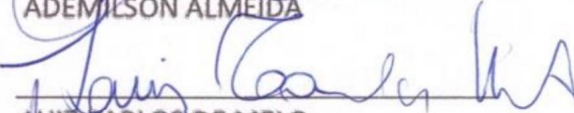
LUIZ CARLOS DE MELO – Relator

Favorável () Desfavorável

LUCAS MIL GRAU – Revisor

Favorável () Desfavorável


ADEMILSON ALMEIDA


LUIZ CARLOS DE MELO


LUCAS MIL GRAU